



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a formalização do processo, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente.

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

CODÓ - MA, 27 de Abril de 2021

Thaynara de Lima Pereira Rabelo.
THAYNARA DE LIMA PEREIRA RABELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE